



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## 5º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 48/12, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA SERVTEC INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Sr. Carlos Magno de Oliveira**, R.G. nº 7.679.179 e C.P.F. nº 682.775.988-15, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 publicada no D.O.E. de 08/03/97 e do Ato nº 197/98, publicado no D.O.E. de 15/02/98, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVTEC INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA.**, CNPJ n.º 05.208.211/0001-38, com sede na Rua do Bosque, 1.256 – Barra Funda - São Paulo/SP, CEP 01136-001, representada na forma de seu contrato social pelo **Sr. Luis Roberto Padrão dos Santos**, Administrador, RG nº 13.081.681-4 SSP/SP, CPF nº 103.709.858-77 e pelo **Sr. Alexandre Gushiken**, Procurador, RG nº 29.553.726-7 SSP/SP, CPF nº 271.630.608-74, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo com base nos autos do Processo **TC-A nº 12.070/026/12**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DA ALTERAÇÃO**

Pelo presente termo, **altera-se o endereço** da sede da **CONTRATADA**, que doravante passa a ser na:

**Avenida Miguel Frias e Vasconcelos nº 1.205/1.215, 1º andar**  
**Bairro do Jaguaré – São Paulo – SP**  
**CEP 05345-000**

### **CLÁUSULA SEGUNDA** **DA VIGÊNCIA**

A vigência deste termo **inicia-se a partir da data de sua publicação.**





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas** as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em **03** (três) **vias** de igual teor e forma.

São Paulo, 21 JUL 2015

**Carlos Magno de Oliveira**  
Diretor Técnico  
Departamento Geral de Administração  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Luis Roberto Padrão dos Santos**  
Administrador  
**SERVTEC INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA.**

**Alexandre Gushiken**  
Procurador  
**SERVTEC INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA.**

